

IV. Encargos Diversos 8.99.4 - Despesas Diversas, de acamanto vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana,
8 de Setembro de 1959.

a) Antônio Salustio Azeias
Prefeito.

Lei nº 282

Autoriza o Poder Executivo suplementar verba.

Antônio Salustio Azeias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Sabe-se que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a verba de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a verba: Obras